



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 2.852, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Determina a realização de aulas a distância na rede pública municipal de ensino de Bom Sucesso do Sul, para o cumprimento do contido no Decreto 2.827/2020, diante da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

NISLON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº. 2.827/2020, 2.829/2020, 2.830/2020 e 3.835/2020, que declararam situação de emergência e após, estado de calamidade pública, no Município de Bom Sucesso do Sul, bem como a suspensão das atividades escolares na rede pública, e definiram medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 expedida pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem suspensas, por prazo indeterminado, as aulas em escolas Públicas Municipais, conforme Decreto nº. 2.827, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Educação, Cultura e Esportes deve adotar medidas para propiciar uma rotina pedagógica domiciliar a distância, com base na deliberação 01/2020 de 31 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 3º. As medidas para propiciar uma rotina pedagógica domiciliar entram em vigor a partir do dia 30 de abril de 2020, devendo para tanto, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes emitir ato normativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal n. 2.827/2020, que conflitem com as disposições do presente.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2020.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 04/05/20
Edição nº: 2001
Página: 42/43
Órgão Diário Eletrônico

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 741/2019 e nº 793/2020.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de abril de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D11AE24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4437/2020.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora GIOVANA ISABEL PINTO portador da CI nº 4760669 SSP/SC, e CPF nº 049.823.819-92, ocupante do Cargo de Agente Profissional II, Função Farmacêutico, nomeada através da Portaria nº 2891/2018 de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2891/2018 de 02 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de abril de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2816798A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32 2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.539.805/0001-40, estabelecida na Rua Pedro Aleixo, nº 66, Bairro Espírito Santo, CEP 86870-000, na cidade de Ivaiporã, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 005/2018, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 6º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO**, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), tendo em vista

solicitação da empresa com anuência do setor de engenharia e jurídico do Município.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, previsto para 26/03/2020, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 24/06/2020**.

§ 2º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, com término previsto para 26/03/2020, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 24/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 22.539.805/0001-40
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D172245A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 060, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Indianara Duarte de Souza da Silva no cargo de Técnica de Enfermagem, aprovada no Concurso Público nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública relacionada a seguir, no cargo de Técnica de Enfermagem do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, para tomar posse e entrar em exercício no dia 04 de maio de 2020.

Nome	RG	Cargo	Classificação
Indianara Duarte de Souza da Silva	9.785.626-5/PR	Técnica de Enfermagem	de 2º colocada

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3758998D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.852, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 2.852, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Determina a realização de aulas a distância na rede pública municipal de ensino de Bom Sucesso do Sul,

para o cumprimento do contido no Decreto 2.827/2020, diante da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

NISLON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº. 2.827/2020, 2.829/2020, 2.830/2020 e 3.835/2020, que declararam situação de emergência e após, estado de calamidade pública, no Município de Bom Sucesso do Sul, bem como a suspensão das atividades escolares na rede pública, e definiram medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 expedida pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem suspensas, por prazo indeterminado, as aulas em escolas Públicas Municipais, conforme Decreto nº. 2.827, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. O Departamento de Educação, Cultura e Esportes deve adotar medidas para propiciar uma rotina pedagógica domiciliar a distância, com base na deliberação 01/2020 de 31 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 3º. As medidas para propiciar uma rotina pedagógica domiciliar entram em vigor a partir do dia 30 de abril de 2020, devendo para tanto, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes emitir ato normativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal nº. 2.827/2020, que conflitem com as disposições do presente.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:A4B56722

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONCORRÊNCIA 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará a CONCORRÊNCIA nº 04/2020, do tipo por ITEM, objetivando a concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, do equipamento agrícola relacionado no art. 2º da Lei Municipal, de propriedade deste Município, autorizada pela lei municipal nº 1.502/2020. A sessão de recebimento e abertura das propostas dia 04/06/2020, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2020.

JOSIANE FOLLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BCCC996D

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07 - POSTO CIDADE CAMPO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de DIESEL S500 está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 19/04/20 a 25/04/20, fica concedido a supressão contratual, por meio de reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Combustível tipo Oleo Diesel S-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,47	2,76	2,64

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 29 de abril de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:60317028

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 - POSTO CIDADE CAMPO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de DIESEL S10 está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 19/04/20 a 25/04/20, fica concedido a supressão contratual, por meio de reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Combustível tipo Oleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,19	3,02	2,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 29 de abril de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:F4215356

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2020

SÚMULA: EXONERAR POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA O CARGO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;